

**PORTARIA Nº. 696/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.****Institui a Comissão Especial para levantamento, reestruturação e planejamento do Concurso Público Municipal.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado concurso público para provimento de cargos efetivos no Município bem como para formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos efetivos vagos no âmbito do Município de Itaporã do Tocantins, inclusive seus fundos, conforme as necessidades institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de levantamento e planejamento que assumirá o encargo de planejar, levantar dados e cargos vagos, levantar e emitir relatório sobre o impacto orçamentário e financeiro, bem como levantar a necessidade de normas visando a organização e futura execução de concurso público destinado à formação provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos vagos no âmbito deste Município.

Art. 2º. A comissão de levantamento e planejamento será composta pelos seguintes servidores:

- I. NEWTON GOMES FERREIA** - Presidente;
- II. ALDEON SOUSA GOMES** - Secretário/relator;
- III. CELSO MENDES JACINTO** - Membro auxiliar; e
- IV. DARIO DE SOUSA ABADIA** - Membro auxiliar

Parágrafo único. Referida comissão deverá ser auxiliada e munida de informações e documentos a serem fornecidas por todas as secretarias e setores administrativos, bem como poderá pedir parecer e orientação aos setores jurídicos, financeiro e contábil.

Art. 3º. Cabe à comissão aqui instituída elaborar estudos técnicos preliminares, elaborar relatórios e promover todos os levantamentos e atos necessários à realização do concurso.

Art. 4º. A comissão ora instituída terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para promover os atos aqui determinados, cujo prazo poderá ser prorrogado, por até igual período, desde que justificado pela referida comissão, mediante pedido fundamentado.

Art. 5º. Os servidores aqui nomeados poderão justificar junto à sua lotação de origem, ausências face o cumprimento do determinado nesta portaria, não podendo tais ausências importar em falta.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se os servidores aqui nomeado e faça constar em suas pastas funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ROSICLÉ LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bc77b9-230620262143169475**